

PORTARIA Nº 201 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0051925-64.2014.4.01.3400, objeto do processo administrativo nº 80000.033126/2014-11, e considerando a edição da Resolução CONTRAN Nº 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.003464/2009-43.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar até o dia 1º de novembro de 2014, ou até que seja operacionalizada a transferência de atribuição prevista pela Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, c/c a Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, 2014, a pessoa jurídica ALMEIDA & TORRES ANÁLISES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 08.965.074/0001-74, situada no Município de São José do Rio Preto - SP, na Rua Pedro Amaral, 3.438 – Vila Ercília, CEP 15.014-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de São José do Rio Preto, e conforme artigo 4º § 1º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Ipiruá, Jaci, Neves Paulista, Onda Verde, Uchoa, Irapuã e Palestina, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE